



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 14 de Julho de 2025

Edição Nº: 1469



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

### DECRETO N.º-146/2025

**Súmula:** Ret-ratifica ato administrativo e dá outras providências.

**Rosana Ferreira Lopes**, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo na L.O.M. e, considerando o contido na Instrução n.º 1835/2025 – COAP, junto aos autos n.º 198923/23 – TCE/PR, **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica ret-ratificado o Decreto n.º 77/2011, de 05/09/2011, dando nova redação ao art. 1.º, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica concedida aposentadoria integral ao funcionário público municipal ANTONIO TERELHO NETO, ocupante Cargo de Motorista Basculante do quadro dos servidores municipais com proventos integrais na importância mensal de R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens inclusive quando decorrentes da transformação ou aposentadoria na forma da Lei.” (NR)

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 09/07/2025.

**Rosana Ferreira Lopes**  
Prefeita Municipal  
2025-2028